



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 361 – Outubro/2018

Campus de Morada Nova

Editado pelo Gabinete da Diretora Geral

Av. Santos Dumont S/N - Júlia Santiago
CEP: 62.940-000 – Morada Nova
FONE: 3422-3727



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO -----	001
ADMINISTRAÇÃO -----	002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	003
EDITAIS-----	017
DIÁRIAS-----	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Maria Beatriz Claudino Brandão

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Julliano Cruz de Oliveira

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivna Andrade Pedrosa



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 87/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando nº3/2018 DAP-MOR/DG-MOR/MORADA (0225464);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.010988/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 046/GDG, de 19 de Abril de 2018;

Art.2º - Designar as servidoras SANDRA RÉGIA VIEIRA SANTOS, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2418235 e DEYSIANNE SALES SARAIVA, técnica em contabilidade, matrícula SIAPE: 2280543 pertencentes ao quadro permanente deste Instituto Federal, para atuarem, respectivamente, como responsável e substituta pelo Fechamento de Lista de Credores - LC do IFCE *campus* Morada Nova.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 02/10/2018, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0226021** e o código CRC **FA473CDB**.

Referência: Processo nº 23488.010988/2018-22

SEI nº 0226021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 88/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.010994/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 016/GDG, de 05 de Novembro de 2014;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor o quadro da Comissão para desenvolvimento das atividades do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do IFCE *campus* de Morada Nova.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO NÚCLEO	CARGA HORÁRIA
FÁTIMA ELISDEYNE DE ARAÚJO LIMA	1898201	Bibliotecária	Coordenadora	08 horas
ANTONIO ALAN VIEIRA CARDOSO	2165905	Psicólogo	Membro	04 horas
CARMEN LAENIA ALMEIDA MAIA DE FREITAS	2164503	Pedagoga	Membro	04 horas
GERMANA DE SOUSA VIEIRA	2105068	Assistente Social	Membro	04 horas
KALINE RIBEIRO DE FREITAS	3011648	Enfermeira	Membro	04 horas
MÁRCIA CAMPOS DE MOURA FÉ	1924608	Nutricionista	Membro	04 horas
SHERLEY ROMEIRO FREIRE	1789544	Docente	Membro	04 horas

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 03/10/2018, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227942** e o código CRC **B9D65CB2**.

Referência: Processonº 23488.010994/2018-80

SEI nº 0227942



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 89/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.011013/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 059/GDG, de 10 de agosto de 2017;

Art. 2º - Designar o servidor ALEX LACERDA RAMOS, SIAPE nº 2408698, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, para atuar como responsável pelo Laboratório de Projeto e Simulação Computacional do IFCE *campus* de Morada Nova.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 04/10/2018, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232511** e o código CRC **3C927763**.

Referência: Processo nº 23488.011013/2018-11 SEI nº 0232511



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 90/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe na resolução nº 050, de 14 de dezembro de 2015, do CONSUP IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.010994/2018-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor o quadro do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE/IFCE Campus Morada Nova com o objetivo de promover ações inclusivas junto às pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, disseminar uma cultura de aceitação da diversidade, quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais, pautado na legislação reguladora que normatiza a inclusão desta temática na área educacional:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO NÚCLEO	CARGA HORÁRIA
FÁTIMA ELISDEYNE DE ARAÚJO LIMA	1898201	Bibliotecária	Coordenadora	08 horas
ANTONIO ALAN VIEIRA CARDOSO	2165905	Psicólogo	Vice-coordenador	04 horas
GERMANA DE SOUSA VIEIRA	2105068	Assistente Social	Secretária	04 horas
CARMEN LAENIA ALMEIDA MAIA DE FREITAS	2164503	Pedagoga	Membro	04 horas
KALINE RIBEIRO DE FREITAS	3011648	Enfermeira	Membro	04 horas
MÁRCIA CAMPOS DE MOURA FÉ	1924608	Nutricionista	Membro	04 horas
SHERLEY ROMEIRO FREIRE	1789544	Docente	Membro	04 horas

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 88/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, de 03 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 05/10/2018, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235808** e o código CRC **05231BF6**.

Referência: Processo nº 23488.010994/2018-80

SEI nº 0235808



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 91/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 069/2016 que aprova o Regulamento da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFCE (CIS-PCCTAE);

CONSIDERANDO o Resultado da Eleição CIS Local Morada Nova (0233250);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.010930/2018-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 035/GDG, de 17 de Abril de 2017;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor, a Comissão Interna de Supervisão Local do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS- PCCTAE) do IFCE *campus* Morada Nova:

NOME	SIAPÉ	MEMBRO	FUNÇÃO
Fátima Elisdeyne de Araujo Lima	1898201	Efetivo	Coordenadora
Germana de Sousa Vieira	2105068	Efetivo	Vice-Coordenadora
Antonio Alan Vieira Cardoso	2165905	Efetivo	Secretário
Christiano Barbosa Porto Lima	2165296	Suplente	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 15/10/2018, às 13:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250075** e o código CRC **BFE59E9B**.

Referência: Processo nº 23488.010930/2018-89

SEI nº 0250075



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 92/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;
CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Nº 903/GABR/REITORIA de 17 de outubro de 2018 ;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.011119/2018-15,

RESOLVE:

Designar o servidor DEMETRIUS DE SOUZA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 2230375, para conduzir o veículo oficial com as seguintes especificações: Ranger XL, Placa: OCG6918, por 05 dias a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Julliano Cruz de Oliveira, Diretor Geral do IFCE campus Morada Nova em Exercício**, em 19/10/2018, às 08:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260570** e o código CRC **0B74BE75**.

Referência: Processo nº 23488.011119/2018-15

SEI nº 0260570



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 93/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.011136/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 099/GDG, de 21 de Dezembro de 2017;

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO GREIDSON DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 2418354, Assistente em Administração, para substituir a servidora JANAÍNA BEZERRA LEANDRO DE ANDRADE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2229743, no exercício da função gratificada como titular da Coordenadoria do Controle Acadêmico do IFCE – campus Morada Nova – Código FG-02, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Julliano Cruz de Oliveira, Diretor Geral do IFCE campus Morada Nova em Exercício**, em 23/10/2018, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0267819** e o código CRC **02C17D31**.

Referência: Processo nº 23488.011136/2018-52

SEI nº 0267819



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 94/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº1/2018/GABR/COMISSAO-PORT Nº 867/GABR/REITORIA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.008642/2018-06,

RESOLVE:

Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão Coordenadora Eleitoral do IFCE campus Morada Nova, que conduzirá o processo de escolha dos representantes que comporão o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

NOME	Matrícula/ SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Josenir Barreto de Souza	1645557	Docente	Presidente
Josimar Viana Torres	2251427	Técnico-Administrativo	Membro
Janilton Nascimento Anastácio	20161185000239	Discente	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Julliano Cruz de Oliveira, Diretor Geral do IFCE campus Morada Nova em Exercício**, em 29/10/2018, às 09:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0278708** e o código CRC **D3A36119**.

Referência: Processo nº 23255.008642/2018-06

SEI nº 0278708



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 95/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.011162/2018-81,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL ALMEIDA LIMA CHAVES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3011131, para substituir o servidor DEMETRIUS DE SOUZA MACHADO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2230375, no exercício da função gratificada como titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do IFCE - Campus Morada Nova – Código FG- 02, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 29/10/2018, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280783** e o código CRC **F1C96EF2**.

Referência: Processo nº 23488.011162/2018-81 SEI nº 0280783



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 96/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Pedido CAC-MOR (0285543);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23488.011174/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 057/GDG, de 04 de Agosto de 2017;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como: fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus de Morada Nova e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - EIRELI

OBJETO: Gerenciamento de frota DATA DA

ASSINATURA: 20/07/2017

FISCAL TITULAR:

Nome	Matrícula Siape	Telefone	E-mail
Alyson Bruno Mano de Castro	2313023	(88) 34223727	bruno.castro@ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome	Matrícula Siape	Telefone	E-mail
Demetrius de Souza Machado	2230375	(88) 34223727	demetrius.souza@ifce.edu.br

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 31/10/2018, às 08:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0285911** e o código CRC **4C539155**

Referência: Processo nº 23488.011174/2018-13 SEI nº 0285911



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ

PORTARIA Nº 98/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Pedido CAC-MOR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23488.011184/2018-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 029/GDG, de 15 de Março de 2018;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Morada Nova e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 02/2016

CONTRATADA: CSN Centro de Serviços do Nordeste - LTDA

OBJETO: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, sem fornecimento de material, de jardineiro para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *Campus* Morada Nova

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2016

FISCAL TITULAR:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TELEFONE	E-MAIL
Jonathan Felipe da Silva	2417869	(88) 34223727	jonathan.silva@ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TELEFONE	E-MAIL
Demetrius de Souza Machado	2230375	(88) 34223727	demetrius.souza@ifce.edu.br

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 31/10/2018, às 11:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

IFCE/Morada Nova | Boletim de Serviço nº 361/OUTUBRO de 2018/Página_13



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_org_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287618** e o código CRC **CD6D42F5**

Referência: Processo nº 23488.011184/2018-41

SEI nº 0287618

IFCE/Morada Nova | Boletim de Serviço nº 361/OUTUBRO de 2018/Página_14

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ****PORTARIA Nº 99/GAB-MOR/DG-MOR/MORADA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 315/GABR/REITORIA de 25 de Abril de 2018, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Nº 252/GR de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Pedido CAC-MOR ([0285742](#));

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23488.011175/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 086/GDG, de 12 de Dezembro de 2016;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* de Morada Nova e a empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 11/2015

CONTRATADA: CSN Centro de Serviços do Nordeste LTDA.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de apoio administrativo, sem fornecimento de material, de motorista Interestadual conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital, para atender o IFCE campus Morada Nova.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2015

FISCAL TITULAR:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TELEFONE	E-MAIL
ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO	2313023	(88) 34223727	bruno.castro@ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	TELEFONE	E-MAIL
DEMETRIUS DE SOUZA MACHADO	2230375	(88) 34223727	demetrius.souza@ifce.edu.br

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 31/10/2018, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_documento_externo=0 informando o código verificador **0289330** e o código CRC **998DCB05**.

Referência: Processo nº 23488.011175/2018-50

SEI nº 0289330



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – CAMPUS MORADA NOVA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), *CAMPUS* MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Portarias nº 252/GR, de 20 de março de 2017 e a Portaria nº 315, de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U de 26 de abril de 2016, seção 2, página 22, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa de Monitoria Voluntária IFCE Morada Nova 2018.2.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus* Morada Nova, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o **Programa de Monitoria Voluntária do IFCE – campus Morada Nova 2018.2**.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1 Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor-orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2 Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3 Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4 Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no **Programa de Monitoria Voluntária** os **estudantes regularmente matriculados** nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- IV. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- V. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VI. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor voluntário, **a partir das vagas informadas nos itens**.

3.3.1 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- a) 1 foto 3x4;
- b) declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- c) declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- d) declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- e) Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.4 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição**, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2 Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD}}{5}$$

5

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

4.3. Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no flanelógrafo do *campus* e no seguinte endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018>.

4.4. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de estudantes-monitores, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

5 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma.

Local: Setor de Protocolo do *campus* Morada Nova, **no horário de 07h15min às 11h15min e de 12h30min às 16h30min.**

5.2 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

5.3 O indeferimento do recurso será publicado e terá ampla divulgação.

6 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Lançamento de Edital	Direção Geral	01/10/2018	Meios de comunicação do Campus
Solicitação de Impugnação do Edital	Candidatos	02/10/2018	Setor de Protocolo do <i>campus</i>
Inscrições (Dias úteis)	Candidatos (as)	03/10 a 05/10	Setor de Protocolo do <i>campus</i>
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Gestor de Ensino	08/10/2018	-
Resultado preliminar	Gestor máximo de ensino do campus	09/10/2018	Quadros de aviso do IFCE Morada Nova e no endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018 .
Interposição de recurso	Candidatos (as)	10/10/2018	Setor de Protocolo do <i>campus</i>
Análise de interposição de recurso	Gestor máximo de ensino do campus	11/10/2018	-
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Gestor máximo de ensino do campus	15/10/2018	Quadros de aviso do IFCE Morada Nova e no endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018 .
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-Orientador, Estudante-Monitor e Coordenador de Curso.	16/10/2018	A definir pelo professor
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-Orientador e Estudante-Monitor	17/10/2018	A definir pelo professor
Início das atividades	Professor-Orientador e Estudante-Monitor	18/10/2018	A definir pelo professor

6.1 O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital no flanelógrafo do *campus* Morada Nova ou no sítio oficial do campus em <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018>.

6.2 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de monitores voluntários aprovados na vaga, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7 DA MONITORIA VOLUNTÁRIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO

7.1 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Departamento de Ensino.

7.2 Os estudantes-monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

7.3 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Curso/Área	Disciplina	Vagas
Engenharia Civil	MECÂNICA DOS SOLOS II	01
Engenharia Civil	MECÂNICA GERAL II	01
Engenharia Civil	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I	01
Engenharia Civil	GEOTECNOLOGIAS APLICADAS	01
Engenharia de Aquicultura	DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	01
Técnico em Edificações	TOPOGRAFIA	01
Técnico em Edificações	MATEMÁTICA BÁSICA	01
Técnico em Segurança do Trabalho	DESENHO TÉCNICO	01

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

9.1 Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;

II. propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.

III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;

IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre ou ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Monitoria Voluntária deste;

V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VI. caberá ao Professor-Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

9.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

9.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias**;

9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante-Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR:

10.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;

V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

10.2 Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor-Orientador, em sua folha de frequência e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

10.3 A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11 DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE-MONITOR:

11.1 São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12 DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

12.1 Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

12.2 O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

12.3 O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

12.4 Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar no Histórico Escolar do estudante-monitor. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13 DO CANCELAMENTO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA:

13.1 A monitoria remunerada ou voluntária será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

14.2 A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.3 O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

14.4 Qualquer inexistência ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga preenchida.

14.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE – *campus* Morada Nova, não podendo delas alegar desconhecimento.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e Gestão máxima do ensino do campus

EDITAL Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Aluno (a): _____

Matrícula: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Período que está matriculado (a): _____

Disciplina em que deseja ser monitor: _____

Disciplina em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: _____

Já foi monitor (a) anteriormente? () Não () Sim. Se sim no ano de _____.

<i>Curriculum</i>	<i>Vitae</i>	resumido	ou	anexar	Currículo	<i>Lattes:</i>
-------------------	--------------	----------	----	--------	-----------	----------------

() Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o **Edital nº 13/2018** do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE.

() Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Morada Nova, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Estudante**EDITAL Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE****SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, , aluno(a) do IFCE, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Morada Nova-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.**

ANEXO III

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado (a) no Curso _____ do IFCE *Campus Morada Nova*, sob a matrícula nº _____, telefone nº _____, e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE;
2. A Monitoria Voluntária será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s) curricular (es), código (s) do (s) Curso (s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador;
3. As atividades de Monitoria Voluntária obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso;
4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será de ____/____/____ a ____/____/____;
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue na gestão máxima de ensino do *campus*.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio-transporte.
9. O Estudante-monitor voluntário não pode receber bolsa do IFCE.
10. São atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

1. assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
2. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
3. elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

11. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente.
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria Voluntária.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Coordenador do Curso o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Morada Nova, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor-orientador Assinatura do Estudante-Monitor

Assinatura e Carimbo do Gestor de Ensino

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

EDITAL Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus_.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____
_____, matrícula _____, turno _____, turma _____ venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto
_____ do processo seletivo previsto no Edital Nº 13/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE para Programa de
Monitoria Voluntária.

Exposição de Motivos:

_____/_____/_____

Assinatura do aluno

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE MONITOR

Curso: _____

Disciplina: _____

Estudante-Monitor: _____

Professor-Orientador: _____

Período do Plano de Trabalho: ____/____/____ a ____/____/____

Descrição das atividades a serem executadas pelo Estudante-Monitor:

Das 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

Morada Nova, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor(a)-orientador(a)

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:**Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

13. I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a. assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma desse Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 01/10/2018, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221901** e o código CRC **7282391B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2018 DG-MOR/MORADA-IFCE

A Diretora-Geral do *campus* Morada Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315 de 26 de abril de 2018, a Portaria nº 252 de 20 de março de 2017 e a Portaria nº 653/GR de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.1.

1. DA VALIDADE:

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus* Morada Nova, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

- 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2. Classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3. Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso o exigir.
- (*) O *campus* definirá dentre estes aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:15 às 11:15 e de 12:30 as 16:30, no protocolo do *campus* Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo , nº 2717, Bairro Júlia Santiago, Município Morada Nova/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA:

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	04 de outubro	09 de novembro	13 de dezembro
Período de inscrição	08 a 15 de outubro	12 a 20 de novembro	17 a 21 de dezembro
Resultado	25 de outubro	30 de novembro	02 de janeiro

Solicitação de recurso	26 de outubro	03 de dezembro	03 de janeiro
Resultado do Recurso	30 de outubro	05 de dezembro	07 de janeiro
Matrícula dos aprovados	31 de outubro a 05 de novembro	06 a 10 de dezembro	08 a 10 de janeiro
Matrícula dos classificáveis	07 de novembro	12 de dezembro	14 de janeiro

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomados:

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNOS
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	05	MATUTINO
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	18	VESPERTINO

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS (**):

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	Resolução nº 59 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2017	—
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Resolução nº 60 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2017	—

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO:

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA:

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 07:15 às 11:15 e 13:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Morada Nova, situado na Av. Prefeito Raimundo José Rabelo , nº 2717, Bairro Júlia Santiago, Morada Nova/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, no Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. Cópia da Carteira de Identidade;
8. Cópia do CPF;
9. Cópia do comprovante de endereço;
10. Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
11. Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “Poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível do que está sendo pleiteado ou superior a ele”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* de Morada Nova.

Morada Nova, 04 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretor(a) Geral do Campus Morada Nova**, em 04/10/2018, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231829** e o código CRC **A4088C8E**.

Orgão solicitante: Campus Morada Nova

Data de geração: 08/11/2018

Campus Morada Nova

PCDP 002846/18

Nome do Proposto: DENILSON DA SILVA NASCIMENTO

CPF do Proposto: 074.040.014-20

Cargo ou Função: TECNICO DE LABORATORIO AREA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CONGRESSO (AQUACIÊNCIA) 2018 SERÁ REALIZADO EM NATAL - RN.

Morada Nova (16/09/2018)	→	Natal (21/09/2018)
Natal (21/09/2018)	→	Morada Nova (21/09/2018)
Valor das Diárias:		999.20

PCDP 003132/18

Nome do Proposto: CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA

CPF do Proposto: 584.400.033-15

Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para participação no II Fórum de Comunicadores do IFCE.

Morada Nova (20/09/2018)	→	Fortaleza (21/09/2018)
Fortaleza (21/09/2018)	→	Morada Nova (21/09/2018)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 003327/18

Nome do Proposto: NORHA KALYNA PEIXOTO QUEIROZ

CPF do Proposto: 017.793.603-71

Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Viagem para participação do VII Fórum de Administração e Planejamento do IFCE, promovido pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento - PROAP.

Fortaleza (18/09/2018)	→	Guaramiranga (20/09/2018)
Guaramiranga (20/09/2018)	→	Fortaleza (20/09/2018)
Valor das Diárias:		475.04

PCDP 003556/18

Nome do Proposto: JUCELINE BATISTA DOS SANTOS BASTOS

CPF do 668.350.543-87

Cargo ou PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Proposto:

Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os alunos do Curso de Engenharia Civil na Semana de Engenharia Civil do IFCE - Fortaleza

Morada Nova (11/09/2018)	————→	Fortaleza (11/09/2018)
Fortaleza (11/09/2018)	————→	Morada Nova (11/09/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003558/18

Nome do Proposto: JUCELINE BATISTA DOS SANTOS BASTOS

CPF do Proposto: 668.350.543-87

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os alunos do Curso de Engenharia Civil na Semana de engenharia Civil do IFCE - Fortaleza.

Morada Nova (12/09/2018)	————→	Fortaleza (12/09/2018)
Fortaleza (12/09/2018)	————→	Morada Nova (12/09/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003560/18

Nome do Proposto: CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA

CPF do Proposto: 584.400.033-15

Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação em Marketing Digital

Morada Nova (10/09/2018)	————→	Fortaleza (11/09/2018)
Fortaleza (11/09/2018)	————→	Morada Nova (11/09/2018)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 003561/18

Nome do Proposto: CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA

CPF do Proposto: 584.400.033-15

Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação em Marketing Digital

Morada Nova (17/09/2018)	————→	Fortaleza (18/09/2018)
Fortaleza (18/09/2018)	————→	Morada Nova (18/09/2018)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 003562/18

Nome do Proposto: CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA

CPF do Proposto: 584.400.033-15 Cargo ou Função: PROGRAMADOR VISUAL

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Capacitação em Marketing Digital

Morada Nova (24/09/2018)	→	Fortaleza (25/09/2018)
Fortaleza (25/09/2018)	→	Morada Nova (25/09/2018)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 003592/18

Nome do Proposto: FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF do Proposto: 024.923.293-64 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Visita Técnica ao Evento Casa Cor Ceará 2018, acompanhando a turma do segundo semestre do Curso de Engenharia Civil.

Morada Nova (02/10/2018)	→	Fortaleza (02/10/2018)
Fortaleza (02/10/2018)	→	Morada Nova (02/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003593/18

Nome do Proposto: FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF do Proposto: 024.923.293-64 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Visita Técnica ao Evento Casa Cor Ceará 2018, acompanhando a turma do primeiro semestre do Curso Técnico em Edificações.

Morada Nova (03/10/2018)	→	Fortaleza (03/10/2018)
Fortaleza (03/10/2018)	→	Morada Nova (03/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003594/18

Nome do Proposto: FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA

CPF do Proposto: 024.923.293-64 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de Visita Técnica ao Evento Casa Cor Ceará 2018, acompanhando a turma do terceiro semestre do Curso Técnico em Edificações.

Morada Nova (10/10/2018)	→	Fortaleza (10/10/2018)
Fortaleza (10/10/2018)	→	Morada Nova (10/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003719/18

Nome do Proposto: CARMEN LAENIA ALMEIDA MAIA DE FREITAS

CPF do Proposto: 799.006.903-20

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Reunião sobre Ensino Médio Integrado na Reitoria.

Morada Nova (05/10/2018)	————→	Fortaleza (05/10/2018)
Fortaleza (05/10/2018)	————→	Morada Nova (05/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003820/18

Nome do Proposto: EMMANUEL SAVIO SILVA FREIRE

CPF do Proposto: 673.166.113-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar e apresentar trabalho no Workshop de Informática na Escola (WIE).

Morada Nova (30/10/2018)	————→	Fortaleza (30/10/2018)
Fortaleza (30/10/2018)	————→	Morada Nova (30/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 003832/18

Nome do Proposto: MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

CPF do Proposto: 645.625.813-87

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Assessorar a Comissão Especial de Licitação na abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 001/2018 do IFCE Campus Morada Nova.

Fortaleza (15/10/2018)	————→	Morada Nova (15/10/2018)
Morada Nova (15/10/2018)	————→	Fortaleza (15/10/2018)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 003891/18

Nome do Proposto: JOSE REGES DA SILVA LOBAO

CPF do Proposto: 891.121.643-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA À EXPOSIÇÃO CASA COR.

Morada Nova (16/10/2018)	————→	Fortaleza (16/10/2018)
Fortaleza (16/10/2018)	————→	Morada Nova (16/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

Nome do Proposto: JOSE REGES DA SILVA LOBAO

CPF do Proposto: 891.121.643-72

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA À EXPOSIÇÃO CASA COR.

Morada Nova (17/10/2018) → Fortaleza (17/10/2018)

Fortaleza (17/10/2018) → Morada Nova (17/10/2018)

Valor das Diárias: 85.38

Nome do Proposto: SORAYA ELI LIRA PINTO

CPF do Proposto: 033.996.678-50

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR MESA REDONDA ACESSIBILIDADE: DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

Fortaleza (26/09/2018) → Morada Nova (26/09/2018)

Morada Nova (26/09/2018) → Fortaleza (26/09/2018)

Valor das Diárias: 88.50

Nome do Proposto: LARA ANDRADE LIMA

CPF do Proposto: 025.536.033-98

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO III ENCONTRO DO NAPNE DO IFCE CAMPUS MORADA NOVA E MINISTRAR OFICINA SOBRE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Fortaleza (26/09/2018) → Morada Nova (26/09/2018)

Morada Nova (26/09/2018) → Fortaleza (26/09/2018)

Valor das Diárias: 88.50

Nome do Proposto: TEREZA RAQUEL MENESES DE SOUZA

CPF do Proposto: 707.520.103-44

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DO NAPNE DO IFCE CAMPUS MORADA NOVA E MINISTRAR OFICINA SOBRE LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO

Fortaleza (26/09/2018) → Morada Nova (26/09/2018)

Morada Nova (26/09/2018) → Fortaleza (26/09/2018)

Valor das Diárias: 88.50

Nome do Proposto:

ESTENIO ERICSON BOTELHO DE AZEVEDO

CPF do Proposto:

727.160.613-00

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo:

PARTICIPAÇÃO DA MESA REDONDA "ACESSIBILIDADE: DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL" DO ENCONTRO DO NAPNE

Fortaleza (26/09/2018)	→	Morada Nova (26/09/2018)
Morada Nova (26/09/2018)	→	Fortaleza (26/09/2018)
Valor das Diárias:		88.50